



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O 2º SEMESTRE DE 2019

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA - ICHPO

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Geografia fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1 . Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição: de 21 até 27 de agosto de 2019, no horário das 08:00 h do dia 21 até 23:59 h do dia 27 de agosto.

1.2 - Local de inscrição: A inscrição será exclusivamente por e-mail. O aluno deverá imprimir as fichas de inscrição e as declarações, fazer o preenchimento (pode ser digitado) e imprimir. Depois, deverá assinar os documentos (**ATENÇÃO - não pode ser assinatura digital, pois a PROGRAD Uberlândia não aceita**), escanear, salvar em pdf e encaminhar para o email cocgeo@pontal.ufu.br. O Coordenador do Curso irá, a partir do recebimento das inscrições, responder aos e-mails recebidos dando um ok. Caso ocorra algum problema de comunicação (e-mails que retornam, erro de digitação, falhas, não recebimento do ok, enfim), confira se não fez algo errado. Se mesmo assim o erro persistir, printe a tela do seu e-mail na caixa “enviados” ou “sent”, ou entre em contato por e-mail ou whatsapp (34) 9 9221 – 6358 enviando a imagem. A confirmação é somente do recebimento do e-mail com os documentos. Recebido o ok, sua inscrição estará confirmada.

1.3 - O Candidato a monitor:

- 1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 1.3.3 – Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.
- 1.3.4 – O monitor não poderá monitorar uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
- 1.3.5 – A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;
- 1.3.6 – Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre não receberá certificado.
- 1.3.7 – Só podem concorrer o aluno que concluiu e foi aprovado na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 1.3.8 – Enviar declarações e ficha de inscrição preenchidas corretamente
- 1.3.9 – Alunos que tem emprego não podem receber monitoria remunerada. Será cassada a bolsa se ocorrer alguma denúncia.
- 1.3.10 – Deverá escolher uma disciplina e um turno (matutino ou noturno) para se inscrever e atuar..
- 1.3.11 - As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo;
- 1.3.12 – Monitores não podem ministrar aulas em substituição ao professor.

1.4 – Ao receber as fichas e os dados, a Coordenação do Curso irá:

- A - Checar se o aluno está devidamente matriculado;
- B - Analisar no Histórico Escolar a conclusão e o aproveitamento na disciplina para o qual irá se inscrever;
- C – Consultar nos documentos recebidos a existência de algum erro.
- D – Fazer o levantamento do CRA do aluno ou da nota da prova, publicando a ordem de classificação entre os inscritos a monitor, segundo a Disciplina e o turno (matutino ou noturno).
- E – Publicar os resultados do Edital;
- F – Convocar os alunos.

1.5 – Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.**1.6 – Qualquer erro, problemas na inscrição, inconsistência nas declarações, entre outros, verificado pela Coordenação de Curso resultará na desclassificação automática do aluno, que será notificado no dia 28 de agosto até as 18:00.**

2 – Das vagas: O quadro abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Geografia.

DISCIPLINA	Prof. Orientador	Código	A Seleção será por	Vagas	Ordem de Classificação das Bolsas após o sorteio
Regionalização do Espaço Mundial	Prof. Sérgio Gonçalves	GGO035	CRA	3 matutino	11º
				3 noturno	13º
Planejamento Regional	Prof. Vitor K. Miyazaki	GGO044	CRA	1 matutino	1º
				1 noturno	20º
Biogeografia	Profª. Kátia G. de O. Pereira	GGO022	CRA	1 matutino	9º
				1 noturno	16º
Cartografia Temática	Prof. Roberto B. Castanho	GGO008	CRA	2 matutino	10º
				3 noturno	12º
Educação Ambiental	Profª. Gerusa G. Moura	GGO045	CRA	1 matutino	6º
				1 noturno	14º
Geografia da Indústria	Prof. Hélio Carlos Miranda de Oliveira	GGO020	CRA	2 matutino	8º
				2 noturno	2º
Geografia Econômica I	Prof. Antônio de O. Júnior	GGO007	CRA	2 matutino	19º
				2 noturno	15º
Climatologia II	Prof. Rildo Ap. Costa	GGO009	PROVA	2 matutino	5º
				3 noturno	3º
Geologia II	Profª. Lílian C. M. Bento	GGO011	PROVA	1 matutino	18º
				1 noturno	17º
Geomorfologia II	Profª. Leda C. P. Miyazaki	GGO019	CRA	1 matutino	4º
				1 noturno	7º
História do Pensamento Geográfico	Profª. Laís Ribeiro Silva	GGO010	CRA	2 matutino	Sem classificação
				2 noturno	Sem classificação
Política e Gestão da Educação	Profª. Betânia de O. L. Ribeiro	GFB013	CRA	1 matutino	Sem classificação
				1 noturno	Sem classificação

Observações:

- A - O curso dispõe de 4 bolsas, sendo que a alocação de bolsas se dá por disciplina e por turno.
- B - O sorteio da ordem das bolsas foi realizado ontem, no PET Geografia, com a presença do Coordenador de Curso e dos discentes Guilherme Arantes e Joyce R. Silva.
- C - As disciplinas marcadas como sem classificação, tem relação com a opção do docente ter optado pela monitoria mas não ter participado na convocatória realizada por processo. Por não terem cumprido o prazo, tais disciplinas não entraram no sorteio.
- D - Para se inscrever, o aluno escolhe a disciplina e o turno (matutino ou noturno).
- E - A bolsa será atribuída ao classificado em primeiro lugar do turno (maior CRA ou nota de prova).
- F - Na possibilidade de não haver inscrito em uma disciplina/turno, ou mesmo na possibilidade do discente, por algum motivo dos elencados no item 1.3 e 1.4 não puder pegar a bolsa, a mesma será atribuída a discente de outro turno/disciplina, mesmo havendo mais de um inscrito na disciplina que

“perdeu” a bolsa, seguindo na lista a ordem de classificação. Ex: a 4º bolsa está disponível para o 1º classificado em Geomorfologia II. Se o primeiro classificado não puder acessar a bolsa, por motivo de impedimento, ela será oferecida para o 5º lugar, ou seja, Climatologia II. Como tem 2 vagas, se o primeiro classificado nesta matéria não puder pegar a bolsa, ela não será oferecida ao segundo aluno classificado, ela será oferecida ao primeiro aluno classificado na disciplina em 6º lugar, e assim sucessivamente.

3 – Da seleção:

- 3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Geografia.
- 3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita considerando o critério escolhido pelos professores orientadores da disciplina: 1) CRA coletado no Histórico Escolar do candidato; ou 2) Nota de prova aplicado pelo docente ou representante.
- 3.3 – Nas vagas de monitoria com bolsa, a bolsa será atribuída ao candidato com o maior CRA ou nota de prova, conforme o turno da inscrição (matutino ou noturno) – vide observação F apresentada na seção anterior, logo após o quadro de vagas e disciplinas.
- 3.4 – A prova será realizada dia 30 de agosto, às 14h00min no LAGHEN – Laboratório de Geografia Humana e terá duração de até 3h00min, com conteúdos e temas definidos pelos professores orientadores, versando sobre conteúdos que os docentes desenvolvem nas disciplinas de Climatologia II e Geologia II.

4 – Da divulgação dos resultados

- 4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2019, serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia 31/08/2019 nas salas de aula do Bloco B, no mural da coordenação do Curso de Geografia e por e-mail enviado a todos os inscritos.
- 4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade entrar no Sisgrad (www.sisgrad.prograd.ufu.br/) se cadastrar, assinar e coletar a assinatura do professor orientador (NÃO VALE ASSINATURA DIGITAL) e entregar escaneada ao Coordenador (cocgeo@pontal.ufu.br) em PDF, **até o dia 05/09/2019 a ficha de cadastramento de monitor selecionado** (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.
- 4.3 – **ATENÇÃO MONITORES REMUNERADOS – não se cadastre utilizando contas de empresas como Nubank ou Pag Seguro. Prefiram sempre banco do Brasil. Baixe o APP e crie a conta através de aplicativo.**
- 4.4 – **ATENÇÃO:** A Coordenação de Curso só pode mandar para a UFU a documentação completa dos selecionados com bolsa ou sem bolsa, em dois blocos de arquivos: um com os 4 bolsistas, e o outro com os X monitores sem bolsa. Quando o aluno bolsista ou não bolsista descumprir o prazo, por conta de problemas de documentação, a Coordenação não consegue dar despacho nos processos. Se até dia 9 esta documentação não estiver em Uberlândia, os bolsistas não conseguirão receber em outubro a primeira bolsa, ficando acumulada para receber 2 bolsas sem novembro. Deixamos claro que a pressa e o rigor na apresentação de documentação cabe aos selecionados com e sem bolsa, que devem o quanto antes procurar os orientadores para coletar as assinaturas e entregar devidamente preenchidas. A partir do dia 31 de agosto, organize sua documentação e obtenha o quanto antes as assinaturas e envie-nos a documentação para evitarmos problemas futuros.

5 – Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2019.

5.1 – A atividade de monitoria para o exercício de 2019/1 está prevista para o período de 02/09/2019 a 21/12/2019 – as bolsas terão pagamento retroativo caso a entrega da documentação não chegue até 09 de setembro..

> ENVIAR AS FICHAS PARA CADASTRAMENTO: até 05/09/2019.

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: 21/12/2019 (data que deve constar no relatório final!).

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Geografia serão destinadas 04 bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada.**

7 – Das Disposições Gerais

7.1 - O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2 – O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacional ou estrangeira, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;

7.3 – É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

7.4 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º sem/2019 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2002 do CONGRAD (http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/resolucao_03_2002_congrad.pdf).

7.5 – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

7.7 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos alunos

7.8 – Monitor não é professor e além do monitor, todo docente deve oferecer semanalmente um horário para atendimento aos discentes, conforme estes requererem. Todo professor é pago para isso, em todas as disciplinas do curso.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Sérgio Gonçalves
Coordenação de Curso de Geografia
21/08/2019